

PL 0009/2005

JUSTIFICATIVA

Todos conhecem as dificuldades históricas dos professores e educadores sob o aspecto remuneratório.

Muitos de nós tivemos neles nossos instrutores, conselheiros, amigos e companheiros de caminhada, carregando-os conosco na lembrança.

A Lei nº 13.274 de 04 de janeiro de 2002, de certo modo, tentou recompensar os professores, por esse magnífico trabalho feito com crianças e adolescentes, já que está é a faixa etária mais alcançada pela rede municipal de ensino.

No entanto, esta lei somente concede a gratificação aos servidores da ativa.

Considerando que a gratificação criada foi uma conquista resultante da luta de muitos anos dessa categoria e que muitos dos responsáveis por ela já estão aposentados, o presente projeto estende a gratificação também aos inativos, com o intuito de fazer justiça aos que muito contribuíram com a Rede Municipal de Ensino.

Assim, conto com a aprovação deste projeto pelos nobres pares a fim de conceder aos servidores da Rede Municipal de ensino a merecida, e especial atenção do Poder Público.